MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO
COORDENADORIA DE CONVENIOS
DIVISAO DE CELEBRACAO DE CONVENIOS

TERMO ADITIVO

MINUTA DO 3º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - PD&I QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO VALE, A VALE S.A., A UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, E A FUNDAÇÃO GORCEIX NA FORMA ABAIXO.

ASSOCIAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO VALE, associação sem fins lucrativos, com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro na Praia de Botafogo, 186, sala 701 e 1901, Botafogo, inscrita no CNPJ sob o nº 33.592.510/0001-54, neste ato representada na sua forma estatutária por seus representantes legais ao final qualificados, doravante denominada ITV, a **VALE** S.A., na qualidade de Interveniente, sociedade anônima aberta, com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro na Praia de Botafogo, 186, sala 701 e 1901, Botafogo, inscrita no CNPJ sob o nº 33.592.510/0001-54, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.592.510/0001-54, doravante denominada **VALE S.A** aqui representada por seus representantes legais infra-assinados, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob o nº 23.070.659/0001-10, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, bairro Pilar, Ouro Preto/MG, CEP: 35.400-000, outrora denominada **UFOP**, neste ato representada por sua Reitor, Prof.ª. Cláudia Aparecida Marliére de Lima, com a interveniência da **FUNDAÇÃO GORCEIX**, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, situada na Rua Carlos Walter Marinho Campos, n° 57, Ouro Preto - MG, inscrita no CNPJ sob o n° 23.063.118/0001-64, neste ato representada por seu Presidente Executivo, Prof. Dr. Cristovam Paes de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Prof. Antônio de Paula Ribas, n° 03, no Bairro Água Limpa – Ouro Preto, MG, CEP: 35.400-000, portador da cédula de Identidade n° M 574.527, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o n° 157.588.266-34, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, todas indistinta e individualmente denominadas “Parte” e, em conjunto, “Partes.

CONSIDERANDO que, em 04 de junho de 2020, as Partes celebraram o ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - PD&I que tem como objeto o desenvolvimento do projeto “Formação de Alunos em Pesquisa na Área de Instrumentação, Controle e Automação de Processos de Mineração”, adiante denominado Projeto, Programa de Pós-Graduação em Instrumentação, Controle e Automação de Processos de Mineração (PROFICAM), doravante denominado “Acordo”;

CONSIDERANDO que as Partes mantêm a relação jurídica em condições de pleno equilíbrio;

CONSIDERANDO que as Partes celebraram o primeiro e segundo termo aditivo ao Acordo Original;

CONSIDERANDO o interesse das Partes em alterar o valor do Acordo original e prorrogar o prazo de vigência, bem como alterar os anexos do Acordo original.

Resolvem celebrar o presente 3º Termo Aditivo ao Acordo (“Termo Aditivo”), de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do valor do ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - PD&I, assinado em 04 de junho de 2020, bem como a alteração dos seus anexos, culminando no Plano de Trabalho atualizado Id 0801068.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Em consequência do disposto na cláusula 1.1 acima, será adicionado a Cláusula 4.2 a alíneas "g", e as Cláusulas 4.1, 4.2 e 11.1 do Acordo passam a vigorar com as respectivas redações:

4.1 O (A) PARCEIRO PRIVADO transferirá recursos financeiros no valor total de **R$ 5.837.412,47 (cinco milhões, oitocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e sete centavos).**

4.2 O valor será desembolsado em 07 (sete) parcelas, conforme previsto no Cronograma de Desembolso constante do Anexo I*;*

g. O sétimo repasse no valor de R$ 2.146.049,38 (dois milhões, cento e quarenta e seis mil, quarenta e nove reais e trinta e oito centavos), a serem pagos a partir da assinatura deste termo aditivo.

11.1. A vigência inicial de 5 anos do presente acordo será prorrogada por mais, 2 anos a contar do dia 15/06/25.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3. 1. Os Anexos do Acordo original ficam alterados, passando os Anexos do presente Termo Aditivo a serem parte integrante dos Anexos do Acordo original.

3. 2. As Partes, através do presente Termo Aditivo, dão a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação, para todos os fins de direito, por todos os fatos passados até a presente data, ratificando todos os atos praticados e nada mais tendo a reivindicar, em juízo ou fora dele, a qualquer título, em relação às obrigações assumidas até aqui já executadas.

3. 3. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Acordo, naquilo em que não conflitarem com o teor deste instrumento.

Em caso de assinatura física, o Termo será assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito. Como alternativa à assinatura física deste aditivo, as Partes declaram e concordam que a assinatura mencionada poderá ser efetuada em formato eletrônico. As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Aditivo e seus termos, incluindo seus anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP nº 2.200-2").

Ouro Preto, _____ de 2024.

_____

VALE S.A.
Nome:
Cargo:

_____

INSTITUTO TECNOLÓGICO VALE - ITV
Nome:
Cargo:

_____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
Pofª. Cláudia Aparecida Marliére de Lima Reitora

_____

FUNDAÇÃO GORCEIX
Cristovam Paes de Oliveira Presidente Executivo

_____

UFOP e PROFICAM
Bruno Nazário Coelho - Pesquisador Líder

Testemunhas:
Nome:
CPF:
Nome:
CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Geovana Andrade Soares**, **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 29/10/2024, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Aparecida Marliere de Lima**, **REITOR(A)**, em 30/10/2024, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Nazário Coelho**, **PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, em 31/10/2024, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cristovam Paes de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 07/11/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Pessin**, **Usuário Externo**, em 08/11/2024, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana de Fátima Resende Gomes**, **PRESIDENTE**, em 08/11/2024, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flavia Brant Mendes**, **Usuário Externo**, em 13/11/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Patrice Kassai Moreira Mazzoni**, **Usuário Externo**, em 22/11/2024, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0802261** e o código CRC **54538BFB**.

Referência: Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 23109.003593/2020-13

SEI nº 0802261

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: (31)3559-1197 - www.ufop.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO
COORDENADORIA DE CONVENIOS
DIVISAO DE CELEBRACAO DE CONVENIOS

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - PD&I QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO VALE, A VALE S.A., A UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, E A FUNDAÇÃO GORCEIX NA FORMA ABAIXO.

ASSOCIAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO VALE, associação sem fins lucrativos, com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro na Praia de Botafogo, 186, sala 701 e 1901, Botafogo, inscrita no CNPJ sob o nº 33.592.510/0001-54, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.308.301/0001-66, neste ato representada na sua forma estatutária por seus representantes legais ao final qualificados, doravante denominada ITV, a **VALE** S.A., na qualidade de Interveniente, sociedade anônima aberta, com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro na Praia de Botafogo, 186, sala 701 e 1901, Botafogo, inscrita no CNPJ sob o nº 33.592.510/0001-54, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.592.510/0001-54, doravante denominada **VALE S.A** aqui representada por seus representantes legais infra-assinados, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob o nº 23.070.659/0001-10, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, bairro Pilar, Ouro Preto/MG, CEP: 35.400-000, outrora denominada **UFOP**, neste ato representada por sua Reitor, Prof.ª. Cláudia Aparecida Marliére de Lima, com a interveniência da **FUNDAÇÃO GORCEIX**, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, situada na Rua Carlos Walter Marinho Campos, n° 57, Ouro Preto - MG, inscrita no CNPJ sob o n° 23.063.118/0001-64, neste ato representada por seu Presidente Executivo, Prof. Dr. Cristovam Paes de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Prof. Antônio de Paula Ribas, n° 03, no Bairro Água Limpa – Ouro Preto, MG, CEP: 35.400-000, portador da cédula de Identidade n° M 574.527, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o n° 157.588.266-34, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, todas indistinta e individualmente denominadas “Parte” e, em conjunto, “Partes.

CONSIDERANDO que, em 04 de junho de 2020, as Partes celebraram o ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - PD&I que tem como objeto o desenvolvimento do projeto “Formação de Alunos em Pesquisa na Área de Instrumentação, Controle e Automação de Processos de Mineração”, adiante denominado Projeto, Programa de Pós-Graduação em Instrumentação, Controle e Automação de Processos de Mineração (PROFICAM), doravante denominado “Acordo”;

CONSIDERANDO que as Partes mantêm a relação jurídica em condições de pleno equilíbrio;

CONSIDERANDO que as Partes celebraram o primeiro termo aditivo ao Acordo Original;

CONSIDERANDO o interesse das Partes em alterar o valor do Acordo original, bem como alterar os anexos do Acordo original.

Resolvem celebrar o presente 2º Termo Aditivo ao Acordo (“Termo Aditivo”), de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do valor do ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - PD&I, assinado em 04 de junho de 2020, bem como a alteração dos seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Em consequência do disposto na cláusula 1.1 acima, serão adicionados à Cláusula 4.2 as alíneas "e" e "f", e as Cláusulas 4.1 e 4.2 do Acordo passam a vigorar com as respectivas redações:

4.1 O ***(A) PARCEIRO PRIVADO transferirá recursos financeiros no valor total de R$ 3.691.363,09 (três milhões, seiscentos e noventa e um mil, trezentos e sessenta e três reais e nove centavos).***

4.2 O valor será desembolsado em 06 (seis) parcelas, conforme previsto no Cronograma de Desembolso constante do Anexo I*;*

e. O quinto repasse no valor de R$ 1.059.047,00 (um milhão, cinquenta e nove mil e quarenta e sete reais), a serem pagos a partir da assinatura deste termo aditivo.

f. O sexto repasse no valor de R$ 1.202.817,69 (um milhão, duzentos e dois mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos) a serem pagos 10 (dez) meses após a realização do quinto repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Os Anexos do Acordo original ficam alterados, passando os Anexos do presente Termo Aditivo a serem parte integrante dos Anexos do Acordo original.

3.2 As Partes, através do presente Termo Aditivo, dão a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação, para todos os fins de direito, por todos os fatos passados até a presente data, ratificando todos os atos praticados e nada mais tendo a reivindicar, em juízo ou fora dele, a qualquer título, em relação às obrigações assumidas até aqui já executadas.

3.3 Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Acordo, naquilo em que não conflitarem com o teor deste instrumento.

Em caso de assinatura física, o Termo será assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito. Como alternativa à assinatura física deste aditivo, as Partes declaram e concordam que a assinatura mencionada poderá ser efetuada em formato eletrônico. As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Aditivo e seus termos, incluindo seus anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP nº 2.200-2").

Ouro Preto, ___ de novembro de 2023.

_____

VALE S.A.

Nome: Cargo:

_____

Nome: Cargo:

_____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

Pofª. Cláudia Aparecida Marliére de Lima Reitora

_____

FUNDAÇÃO GORCEIX

Cristovam Paes de Oliveira Presidente Executivo

_____

UFOP e PROFICAM

Bruno Nazário Coelho Pesquisador Líder

Testemunhas:

Nome: Nome:

CPF: CPF:

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Pacheco da Silveira**, **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 29/11/2023, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Flavia Brant Mendes**, **Usuário Externo**, em 21/12/2023, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Aparecida Marliere de Lima**, **REITOR(A)**, em 21/12/2023, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Nazário Coelho**, **COORDENADOR(A) DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INST. CONTROLE AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS DE MINERAÇÃO**, em 21/12/2023, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Patrice Kassai Moreira Mazzoni**, **Usuário Externo**, em 21/12/2023, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Amilton Sinatora**, **Usuário Externo**, em 21/12/2023, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Cristovam Paes de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 22/12/2023, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Pessin**, **Usuário Externo**, em 31/01/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0622562** e o código CRC **CFD3DCC8**.

Referência: Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 23109.003593/2020-13

SEI nº 0622562

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: (31)3559-1197 - www.ufop.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO
COORDENADORIA DE CONVENIOS
DIVISAO DE PROJETOS INTERINSTITUCIONAIS

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - PD&I QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO VALE, A VALE S.A., A UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, E A FUNDAÇÃO GORCEIX NA FORMA ABAIXO.

ASSOCIAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO VALE, com sede na Avenida das Américas, nº 700, bloco 8, loja 218, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ – CEP 22.640-100, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.308.301/0001-66, neste ato representada na sua forma estatutária por seus representantes legais ao final qualificados, doravante denominada **ITV**, a **VALE S.A**., na qualidade de Interveniente, sociedade com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro na Avenida das Américas, nº 700, bloco 8, loja 318, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.592.510/0001-54, doravante denominada **VALE S.A** aqui representada por seus representantes legais infra-assinados, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob o nº 23.070.659/0001-10, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, bairro Pilar, Ouro Preto/MG, CEP: 35.400-000, outrora denominada **UFOP**, neste ato representada por sua Reitor, Prof.ª. Cláudia Aparecida Marliére de Lima, com a interveniência da **FUNDAÇÃO GORCEIX**, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, situada na Rua Carlos Walter Marinho Campos, n° 57, Ouro Preto - MG, inscrita no CNPJ sob o n° 23.063.118/0001-64, neste ato representada por seu Presidente Executivo, Prof. Dr. Cristovam Paes de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Prof. Antônio de Paula Ribas, n° 03, no Bairro Água Limpa – Ouro Preto, MG, CEP: 35.400-000, portador da cédula de Identidade n° M 574.527, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o n° 157.588.266-34, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, todas indistinta e individualmente denominadas “Parte” e, em conjunto, “Partes.

CONSIDERANDO que, em 04 de junho de 2020, as Partes celebraram o ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - PD&I que tem como objeto o desenvolvimento do projeto “Formação de Alunos em Pesquisa na Área de Instrumentação, Controle e Automação de Processos de Mineração”, adiante denominado Projeto, Programa de Pós-Graduação em Instrumentação, Controle e Automação de Processos de Mineração (PROFICAM), doravante denominado “Acordo”;

CONSIDERANDO que as Partes mantêm a relação jurídica em condições de pleno equilíbrio;

CONSIDERANDO o interesse das Partes em alterar o valor do Acordo original, bem como alterar os anexos do Acordo original.

Resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Acordo (“Termo Aditivo”), de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do valor do ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - PD&I, assinado em 04 de junho de 2020, bem como a alteração dos seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Em consequência do disposto na cláusula 1.1 acima, as Cláusulas 4.1 e 4.2 do Acordo passam a vigorar com as respectivas redações:

4.1 O (A) PARCEIRO PRIVADO transferirá recursos financeiros no valor total de **R$ 1.429.498,40 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).**

4.2 O valor será desembolsado em 04 (quatro) parcelas, conforme previsto no Cronograma de Desembolso constante do Anexo I*;*

a) O terceiro repasse no valor de **R$ 377.960,00** (trezentos e setenta mil novecentos e sessenta reais).

b) O quarto repasse no valor de **R$ 501.538,40** (quinhentos e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) a serem pagos a partir da assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Os Anexos do Acordo original ficam alterados, passando os Anexos do presente Termo Aditivo a serem parte integrante dos Anexos do Acordo original.

3.2 As Partes, através do presente Termo Aditivo, dão a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação, para todos os fins de direito, por todos os fatos passados até a presente data, ratificando todos os atos praticados e nada mais tendo a reivindicar, em juízo ou fora dele, a qualquer título, em relação às obrigações assumidas até aqui já executadas.

3.3 Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Acordo, naquilo em que não conflitarem com o teor deste instrumento.

Em caso de assinatura física, o Termo será assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito. Como alternativa à assinatura física deste aditivo, as Partes declaram e concordam que a assinatura mencionada poderá ser efetuada em formato eletrônico. As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Aditivo e seus termos, incluindo seus anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de

certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 (“MP nº 2.200-2”).

Ouro Preto, 19 de agosto de 2022.

_____

_____

VALE S.A. VALE S.A.

Nome: Cargo:

Nome: Cargo:

_____

_____

ITV ITV

Nome: Cargo:

Nome: Cargo:

_____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

Pofª. Cláudia Aparecida Marliére de Lima Reitora

_____

FUNDAÇÃO GORCEIX

Cristovam Paes de Oliveira Presidente Executivo

_____

UFOP e PROFICAM

Bruno Nazário Coelho Pesquisador Líder

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Nazário Coelho**, **COORDENADOR(A) DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INST. CONTROLE AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS DE MINERAÇÃO**, em 06/12/2022, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Aparecida Marliere de Lima**, **REITOR(A)**, em 06/12/2022, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Amilton Sinatora**, **Usuário Externo**, em 12/12/2022, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Pessin**, **Usuário Externo**, em 12/12/2022, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Cristovam Paes de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 16/12/2022, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0421648** e o código CRC **8906DCEB**.

Referência: Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 23109.011365/2022-71

SEI nº 0421648

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: (31)3559-1197 - www.ufop.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO
COORDENADORIA DE CONVENIOS
DIVISAO DE CELEBRACAO DE CONVENIOS

Programa de Pós-Graduação em Instrumentação, Controle e Automação de Processos de Mineração (PROFICAM)
Escola de Minas, Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), Associação Instituto Tecnológico Vale (ITV),
VALE S.A.

Projeto de Ensino: Formação de Alunos em Pesquisa na Área de Instrumentação, Controle e Automação de Processos de Mineração

Plano de Trabalho
3° Termo Aditivo Contratual (TAC)

Ouro Preto Minas Gerais, Brasil
2024

LISTA DE TABELAS

Tab.1 Cronograma de pagamento das bolsas aos alunos do PROFICAM - 3º TAC……...…....…… 4

Tab.2 Cronograma Físico com orçamento detalhado do projeto- 3º TAC.…….……....…….5

Tab.3 Detalhamento do Plano de Trabalho dos Bolsistas - 5

Tab.4 Cronograma de Desembolso -.....……...……..…….…...6

SUMÁRIO

1. Cronogramas ……...….....4
    1. Objetivos ……...….....5
    2. Metas .....……...….....5
    3. Indicadores ……...….....5

2. Equipe do Projeto ……...……6

3. Recursos Tangíveis e Intangíveis da UFOP …….....…7

4. O Papel da Fundação de Apoio …….……..…....7

5. Referências …….……....……...…….…..…8

6. Assinaturas …….……....……...…….…..…8

1. CRONOGRAMAS

O Plano de Trabalho do 3° TAC, do projeto de ensino intitulado 'Projeto de Ensino: Formação de Alunos em Pesquisa na Área de Instrumentação, Controle e Automação de Processos de Mineração' estabelece prioritariamente o pagamento de bolsas de mestrado aos alunos selecionados no processo seletivo do PROFICAM, além de plano de saúde aos bolsistas, afim de atendê-los em suas necessidades, em caso de eventual acidente em atividades laboratoriais, recursos para viagens e para inscrição em congresso, conforme disposto na Tabela 1[1]. Já na Tabela 2, apresenta-se o Cronograma Físico com o orçamento detalhado do projeto.

Em seguida, nas Tabelas 3 e 4, respectivamente, o detalhamento do Plano de Trabalho dos Bolsistas e o Cronograma de Desembolso do projeto. Por fim, apresentou-se informações sobre a Equipe do Projeto, os Recursos Tangíveis e Intangíveis da UFOP e o papel da Fundação de apoio, além das Referências.

Tabela 1 – Cronograma de pagamento das bolsas de pesquisa aos alunos do PROFICAM - 3° TAC

	Qtd Bolsas	Valor	Mês	Total	Observação
1. Bolsa de Mestrado	23	R$ 3.500,00	mar/25	R$ 80.500,00	Bolsas serão pagas com recurso remanescente existente na Fundação
1. Bolsa de Mestrado	23	R$ 3.500,00	abr/25	R$ 80.500,00	
1. Bolsa de Mestrado	23	R$ 3.500,00	mai/25	R$ 80.500,00	
1. Bolsa de Mestrado	23	R$ 3.500,00	jun/25	R$ 80.500,00	
1. Bolsa de Mestrado	23	R$ 3.500,00	jul/25	R$ 80.500,00	
1. Bolsa de Mestrado	23	R$ 3.500,00	ago/25	R$ 80.500,00	
1. Bolsa de Mestrado	23	R$ 3.500,00	set/25	R$ 80.500,00	
1. Bolsa de Mestrado	23	R$ 3.500,00	out/25	R$ 80.500,00	
1. Bolsa de Mestrado	23	R$ 3.500,00	nov/25	R$ 80.500,00	Bolsas serão pagas com recurso do 3° TAC
1. Bolsa de Mestrado	23	R$ 3.500,00	dez/25	R$ 80.500,00	
1. Bolsa de Mestrado	23	R$ 3.500,00	jan/26	R$ 80.500,00	
1. Bolsa de Mestrado	23	R$ 3.500,00	fev/26	R$ 80.500,00	
1. Bolsa de Mestrado	23	R$ 3.500,00	mar/26	R$ 80.500,00	
1. Bolsa de Mestrado	23	R$ 3.500,00	abr/26	R$ 80.500,00	
1. Bolsa de Mestrado	23	R$ 3.500,00	mai/26	R$ 80.500,00	
1. Bolsa de Mestrado	23	R$ 3.500,00	jun/26	R$ 80.500,00	
1. Bolsa de Mestrado	23	R$ 3.500,00	jul/26	R$ 80.500,00	
1. Bolsa de Mestrado	23	R$ 3.500,00	ago/26	R$ 80.500,00	
1. Bolsa de Mestrado	23	R$ 3.500,00	set/26	R$ 80.500,00	
1. Bolsa de Mestrado	23	R$ 3.500,00	out/26	R$ 80.500,00	
1. Bolsa de Mestrado	23	R$ 3.500,00	nov/26	R$ 80.500,00	
1. Bolsa de Mestrado	23	R$ 3.500,00	dez/26	R$ 80.500,00	
1. Bolsa de Mestrado	23	R$ 3.500,00	jan/27	R$ 80.500,00	
1. Bolsa de Mestrado	23	R$ 3.500,00	fev/27	R$ 80.500,00	
1. Bolsa de Mestrado	23	R$ 3.500,00	mar/27	R$ 80.500,00	
Total	**575**			**R$ 2.012.500,00**	

1 Notar que a bolsa será reajustada de R$ 3.015,23 para R$3500,00. Trata-se do segundo reajuste desde o início do Programa em 2016. Tal iniciativa, entre outras razões, foi calculado tendo como base o indicador de inflação IPCA.

Tabela 2 – Cronograma Físico com orçamento detalhado do - 3º TAC.

Itens de Custeio	Quantidade	Valor Individual	Período Desembolso	2025 a 2027	TOTAL	Metas
1. Bolsa de Mestrado	184	R$ 0,00	03/2025 a 10/2025	R$ 0,00	R$ 0,00	Pagamento dos Bolsistas com **recurso existe na Fundação**
1. Bolsa de Mestrado	391	R$ 3.500,00	11/2025 a 03/2027	R$ 1.368.500,00	R$ 1.368.500,00	Pagamento dos Bolsistas
2. Diárias	-	R$ 25.000,00	-	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	Pagamento de Diárias (sob demanda e fluxo contínuo)
3. Viagens	-	R$ 25.000,00	-	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	Pagamento de Viagens (sob demanda e fluxo contínuo)
4. Inscrição em Congressos	-	R$ 30.000,00	-	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	Pagamento de inscrições em congressos (sob demanda e fluxo contínuo)
5. Plano de saúde	92	R$ 0,00	2025	R$ 0,00	R$ 0,00	Pagamento de plano de saúde aos bolsistas com **recurso existe na Fundação**
5. Plano de saúde	483	R$ 600,00		R$ 289.800,00	R$ 289.800,00	Pagamento de plano de saúde aos bolsistas (fluxo contínuo)
6. Retribuição da UFOP	-	R$ 64.381,48	2025 a 2027	R$ 64.381,48	R$ 64.381,48	Despesa de 3% para Projetos de Ensino e de Extensão (CEPE 7000 - Art. 6º)
7. Ressarcimento pelo uso dos recursos da UFOP	-	R$ 128.762,96	2025 a 2027	R$ 128.762,96	R$ 128.762,96	Despesa de 6% para Projetos de Ensino e de Extensão (CEPE 7000 - Art. 7º)
8. Despesa Operacional da Fundação	-	R$ 214.604,94	2025 a 2027	R$ 214.604,94	R$ 214.604,94	Despesas operacionais da FG (10% do valor total)
TOTAL GERAL (TG)				**R$ 2.146.049,38**	**R$ 2.146.049,38**	

A concessão e o acompanhamento das bolsas se nortearão pelas normas vigentes da CAPES, pelas diretrizes emitidas pela Comissão Administrativa do Programa e pelas regras constantes no edital do processo seletivo do programa.

Tabela 3 – Detalhamento do Plano de Trabalho dos Bolsistas

Atividade	Início (mês)	Término (mês)
Integralizar 24 créditos referentes aos quatro módulos de disciplinas, obtendo, no mínimo, média C.	1	12
Entrega do Projeto de Pesquisa	12	12
Elaborar Documento de Qualificação e Realizar Exame de Qualificação	13	16
Elaboração de Relatório de Pesquisa	16	20
Elaboração da Dissertação e Realizar Defesa	12	24
Publicação de trabalho completo em congresso, submissão em periódico ou depósito de patente relacionado ao seu projeto de pesquisa.	12	24

Tabela 4 – Cronograma de Desembolso

INSTRUMENTO JURÍTICO	REPASSE	ANO REPASSE	VALOR
Acordo inicial	1º Repasse	2020	R$ 275.000,00
	2º Repasse	2021	R$ 275.000,00
1ª TAC	3º Repasse	2022	R$ 377.960,00
1ª TAC	4º Repasse	2022	R$ 501.538,40
2º TAC	5º Repasse	2023	R$ 1.059.047,00
2º TAC	6º Repasse	2024	R$ 1.202.817,69
3º TAC	7º Repasse	2024	R$ 2.146.049,38
		TOTAL	**R$ 5.837.412,47**

1.1. Objetivos

Capacitar os alunos da UFOP em pesquisa, na área de Instrumentação, Controle e Automação de Processos de Mineração.

1.2. Metas

A principal meta deste Projeto de Ensino é o pagamento de bolsas de estudos para os alunos do PROFICAM. O número exato de bolsistas varia a cada turma, pois depende da demanda dos próprios alunos, sendo que a meta é oferecer, pelo menos, dez bolsas para cada turma de alunos. Como metas secundárias, se enquadram as publicações de artigos técnicos e científicos em Congressos/Conferências/Simpósios nacionais e internacionais, sendo que cada bolsista publique, minimamente, um artigo (ou outra publicação aceita pelas normas do programa).

1.3. Indicadores

Para o Projeto de Ensino aqui apresentado, a mensuração da qualidade dos resultados concretos obtidos se dá na forma de número de dissertações de mestrado defendidas no prazo máximo, número de dissertações de mestrado defendidas além do prazo máximo, número de artigos técnicos e científicos publicados em periódicos com Qualis (A1,A2, B1, etc.), número de artigos técnicos e científicos publicados em Congressos e/ou Simpósios internacionais, número de artigos técnicos e científicos publicados em Congressos e/ou Simpósios nacionais, pedidos de patentes e patentes concedidas.

2. EQUIPE DO PROJETO

Membros da UFOP Remunerados

Todos os discentes do PROFICAM poderão ser remunerados com os recursos aqui descritos.

Membros da UFOP Voluntários

Não houve mudanças em relação à listagem cadastrada originalmente.

Membros Externos Cientificamente Qualificados Remunerados

Não existem.

Membros Externos Cientificamente Qualificados Voluntários

Não houve mudanças em relação à listagem cadastrada originalmente.

Membros Contratados CLT/RPA. Não existem.

3. RECURSOS TANGÍVEIS E INTANGÍVEIS DA UFOP

É importante ressaltar que não há destinação de recursos financeiros à UFOP, uma vez que além de Projeto de Ensino, o mesmo é considerado de interesse institucional ao contribuir significativamente para o fomento e apoio ao Programa de Pós-Graduação em Instrumentação, Controle e Automação de Processos de Mineração da UFOP. A propósito, os recursos da UFOP a serem investidos no Projeto de Ensino já são aqueles destinados à finalidade do ensino de Pós-Graduação em Instrumentação, Controle e Automação de Processos de Mineração (salas de aula e laboratórios), não implicando em despesa extra adicional.

4. O PAPEL DA FUNDAÇÃO DE APOIO

Caberá à FUNDAÇÃO GORCEIX (FG) seguir realizando o pagamento de bolsas conforme discriminado na Tabela 1. Além disso, ela deverá seguir desempenhando as seguintes atividades:

a. Captação de recursos para o projeto;

b. Manutenção de Conta Bancária específica para o projeto;

c. Apoio na elaboração do edital de seleção dos alunos;

d. Gestão da frequência dos alunos;

e. Elaboração do Termo de Compromisso dos alunos;

f. Coleta das assinaturas no termo de compromisso e controle de toda essa documentação;

g. Administração dos recursos financeiros necessários à execução do objeto do Contrato, zelando pelo seu melhor aproveitamento e responsabilizando-se, também, pelos recolhimentos previdenciários e fiscais dos profissionais envolvidos;

h. Prestação de Contas dos recursos geridos ao ITV e à UFOP;

i. Demais obrigações estabelecidas no acordo de cooperação celebrado entre a Associação ITV, a Vale S.A., a UFOP e a FG;

j. Gerenciamento de viagens de bolsistas.

5. REFERÊNCIAS

Documentos relacionados:
I - JUSTIFICATIVA DO INTERESSE PÚBLICO (SEI nº 0742284).
II - Declaração ITV (SEI nº 0769471).

III - Declaração VALE (SEI nº 0769472).
IV - TAC 3º TERMO ADITIVO (SEI nº 0742305).

Documento assinado eletronicamente por **Amilton Sinatora**, **Usuário Externo**, em 25/10/2024, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Pessin**, **Usuário Externo**, em 29/10/2024, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Geovana Andrade Soares**, **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 29/10/2024, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Aparecida Marliere de Lima**, **REITOR(A)**, em 30/10/2024, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Nazário Coelho**, **PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, em 31/10/2024, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana de Fátima Resende Gomes**, **Analista de projetos**, em 31/10/2024, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Cristovam Paes de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 08/11/2024, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Flavia Brant Mendes**, **Usuário Externo**, em 13/11/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Patrice Kassai Moreira Mazzoni**, **Usuário Externo**, em 22/11/2024, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0801068** e o código CRC **60834B69**.

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: (31)3559-1197 - www.ufop.br